PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1911
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 1930/94 - de 29 de junho de 1994.

Dispõe sobre: aumenta a quota de combustível para o uso da Policia Civil.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em até 200 litros mensais, a quantidade de gasolina fornecida pelo município a Polícia Civil de Álvares Machado.

Art. 2º - O aumento de quantidade referido no artigo anterior será provisório, e será retirado quando o Estado normalizar o fornecimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM, de Álvares Machado, em 29 de junho de 1994.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo